

FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – FMDCA/SP

São Paulo, 13 de Janeiro de 2003.

RECEBIDO EM 13/01/2003

CMDCA

OFÍCIO FMDCA/SP: n ° 01/2003

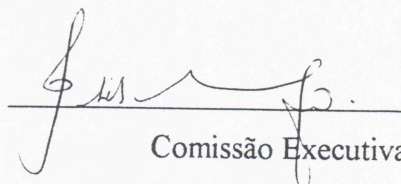
*SR RUI FALCÃO*

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM

REVOGAÇÃO DA PORTARIA 343 DE 05/12/02

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/SP vem através deste, ratificar seu Ofício n ° 83 de 9 de Dezembro de 2002, que trata da Portaria 343 de 05/12/02. O FMDCA/SP insiste na necessidade de REVOGAÇÃO de tal Portaria, pois, apesar da mesma representar uma iniciativa positiva do executivo em fomentar a elaboração de um Plano de Ação Intersecretarial, a Portaria incide na desqualificação das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que fere o princípio Constitucional da Democracia Participativa. É de fundamental relevância que o poder executivo atente para estas questões e não seja violador das garantias Constitucionais, para tanto, é urgente a REGOVAÇÃO da Portaria citada.

Atenciosamente,



Comissão Executiva

[Isis Sousa Longo]

COM CÓPIA P/ CMDCA/SP

